

Exmo. Senhor Presidente da Mesa da
Assembleia Geral da PHAROL, SGPS S.A.
Rua Gorgel do Amaral, nº 4, Cave Esquerda
1250-119 Lisboa

Boletim de Voto por Correspondência Eletrónica
Assembleia Geral Anual de Acionistas – Segunda Data
17 de abril de 2026

Nome/Designação Social: _____

Morada/Sede: _____

NIF/NIPC: _____ Número de Ações: _____ Instituição Financeira: _____

_____ de _____ de 2026

Deve assinalar o sentido de voto, como segue:

Ordem de Trabalhos	A favor	Contra	Abstenção
--------------------	---------	--------	-----------

Ponto seis: Deliberar sobre a proposta de revisão dos estatutos da SOCIEDADE, em matéria de (i) objeto social da SOCIEDADE, deixando a mesma de ser qualificada e de ficar sujeita ao regime das sociedades gestoras de participações sociais (SGPS) e consequente alteração à redação dos artigos 1 e 3 dos estatutos da SOCIEDADE, (ii) supressão de limitações a acionistas que exerçam atividade concorrente, à revogação do artigo 9, e alteração ao atual artigo 12 dos estatutos (que passará a ser o artigo 11), (iii) eliminação da limitação à contagem de votos atualmente existente e alteração ao artigo 13 dos estatutos (que passará a ser o artigo 12), (iv) possibilidade de eleição de administradores suplentes para a SOCIEDADE, alterando-se o artigo 18 (passa a 17) dos estatutos da SOCIEDADE, (v) alteração ao artigo 29 (que passa a 28) sobre a distribuição de lucros e ainda retificação das remissões nos artigos 15 (passa a 14), 18 (passa a 17) e 21 (passa a 20) dos estatutos. Tudo conforme texto integral das cláusulas propostas, bem como versão comparativa dos estatutos, à disposição dos acionistas a partir desta data, com a documentação relativa ao PONTO SEIS;

Ponto sete: Deliberar sobre o reagrupamento das ações atualmente existentes, para que a cada 100 ações atuais passe a corresponder 1 (uma) nova ação representativa do capital social da SOCIEDADE, com a alteração do valor nominal unitário das ações, de €0,03 (três cêntimos) para €3,00 (três euros) por ação, e consequente alteração do artigo 4 dos estatutos da SOCIEDADE, bem como definir o procedimento de reagrupamento e tratamento das frações sobranes. Na documentação relativa a este ponto, junta-se também comparativo final dos estatutos incluindo esta alteração.



Notas:

Este boletim de voto deve ser remetido para o endereço eletrônico comunicado aos acionistas que manifestaram a intenção de exercer o voto por esta via, indicando a respectiva password e deverá ser recebido nesse endereço eletrônico até às 17.00 horas (GMT) do dia 14 de abril de 2026.

O boletim de voto deve conter a assinatura digital do Acionista (ou respectivo representante orgânico ou legal) ou assinatura simples, sendo acompanhado de (i) cópia do documento de identificação do Acionista pessoa singular, ou (ii) do documento de identificação do representante da pessoa coletiva, e ainda, neste caso, de código de acesso a certidão permanente da entidade representada (ou documento equivalente, comprovativo da legitimidade do representante). Em alternativa ao envio da cópia do documento de identificação, as assinaturas poderão ser reconhecidas nos termos legais.